



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 84/2025

Processo Número: **7095/2025** | Data do Protocolo: 13/03/2025 14:58:42



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390030003300310033003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro que se officie o Senhor Eleuses Paiva, Secretário Estadual de Saúde, requisitando informações a respeito do Hospital Infantil Darcy Vargas, que se encontra sem recursos mínimos para manter sua operação.

Sobre o quadro de profissionais:

1. Quantos médicos especialistas em oncologia, nefrologia e hematologia pediátricas estão atualmente em atividade no hospital?
2. Quantas vagas estão em aberto para essas especialidades e quais os planos para preenchê-las?

Sobre insumos e medicamentos:

1. O hospital possui estoque suficiente de medicamentos antineoplásicos, insumos para hemodiálise e materiais básicos (microporo, cateteres, etc.)?
2. Quantas vezes, nos últimos 12 meses, o hospital enfrentou desabastecimento de medicamentos ou insumos essenciais?

Sobre Infraestrutura e equipamentos:

1. Quantos leitos de UTI pediátrica estão disponíveis no hospital e qual a taxa de ocupação média nos últimos 6 meses?

Sobre a equipe terceirizada:

1. Quais serviços do hospital são terceirizados atualmente?
2. Existe fiscalização regular para garantir a qualidade dos serviços terceirizados?

Sobre as ações de resposta:

1. Quais medidas imediatas a Secretaria está adotando para resolver a escassez de profissionais, insumos e equipamentos no hospital?
2. Qual o cronograma de implementação dessas medidas?
3. Como a sociedade civil pode acompanhar a aplicação de recursos destinados ao hospital?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento de informação justifica-se pela necessidade de esclarecimentos urgentes sobre a situação do Hospital Infantil Darcy Vargas, unidade referência no tratamento de oncologia, nefrologia e hematologia pediátricas, que enfrenta uma crise estrutural e operacional de graves proporções. A escassez de médicos especialistas, a falta de insumos básicos, a precariedade da infraestrutura e a terceirização de serviços essenciais sem garantia de qualidade têm comprometido o atendimento a crianças e adolescentes em tratamento de doenças graves, colocando vidas em risco e violando princípios fundamentais da administração pública.

A transparência na gestão de recursos públicos é um dever do Estado, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, que determina que a administração pública deve atuar com publicidade, permitindo o controle social e a fiscalização por parte da sociedade e dos órgãos competentes. No caso do Darcy Vargas, a ausência de informações detalhadas sobre as medidas adotadas pela Secretaria de Estado da Saúde para resolver as falhas no hospital impede que a população e esta Casa acompanhem a aplicação dos recursos destinados à unidade, ferindo o princípio da publicidade.

Além disso, o princípio da eficiência, também consagrado no artigo 37, exige que os serviços públicos sejam prestados com qualidade, atendendo às necessidades da população de forma adequada e





tempestiva. A falta de médicos especialistas, o desabastecimento de medicamentos e insumos essenciais, e a infraestrutura precária do hospital demonstram que o Darcy Vargas não está cumprindo esse princípio, prejudicando diretamente a saúde e o bem-estar de pacientes pediátricos.

O princípio da impessoalidade reforça a obrigação do Estado de garantir acesso igualitário aos serviços de saúde, sem discriminação ou negligência. No entanto, a situação do Darcy Vargas revela que crianças e adolescentes em tratamento de doenças graves estão sendo privados de atendimento adequado, o que contraria esse princípio e o dever constitucional de oferecer saúde pública universal e de qualidade.

Rômulo Fernandes



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320034003300330035003A005000

Assinado eletronicamente por **Rômulo Fernandes** em 13/03/2025 14:22

Checksum: **EE3460AB4DDB58E8BCFE14573ED7B34100A0CE637AA031A4A1C484B63A9D8937**

